



Série: Formação de Preços de Combustíveis

# **Entendendo a formação dos preços finais de combustíveis no Brasil**

---

Julho 2023

Este material tem por objetivo melhor informar e esclarecer a sociedade sobre aspectos relacionados à formação dos preços finais de combustíveis no País. Em função da alta complexidade do tema, sobretudo no que envolve a tributação, este material possui simplificações, que foram consideradas para facilitar a compreensão do leitor.

“Entendendo a formação dos preços finais de combustíveis no Brasil” é uma publicação alinhada ao Planejamento Estratégico da Empresa de Pesquisa Energética – EPE, que possui objetivo estratégico de reduzir a assimetria de informações, favorecendo a tomada de decisão no setor de energia.

O conteúdo apresentado neste documento não busca substituir a consulta às legislações e normas vigentes, sobretudo quando o objetivo for a aplicação prática ou a análise econômica de qualquer natureza.

Para mais detalhes, sugere-se a leitura das publicações da *Série de Formação de Preços de Combustíveis* em [www.epe.gov.br](http://www.epe.gov.br).

#### Controle de versões:

Versão	Data	Descrição
1	06/07/2021	Publicação original no site da EPE.
2	29/08/2022	Atualização das alíquotas dos tributos federais e estaduais.
3	14/07/2023	Atualização das alíquotas dos tributos federais e estaduais.

# Estrutura básica do mercado de combustíveis no Brasil



Vigora no Brasil o regime de liberdade de preços em todos os segmentos do mercado de combustíveis e derivados de petróleo: produção/importação, distribuição e revenda.

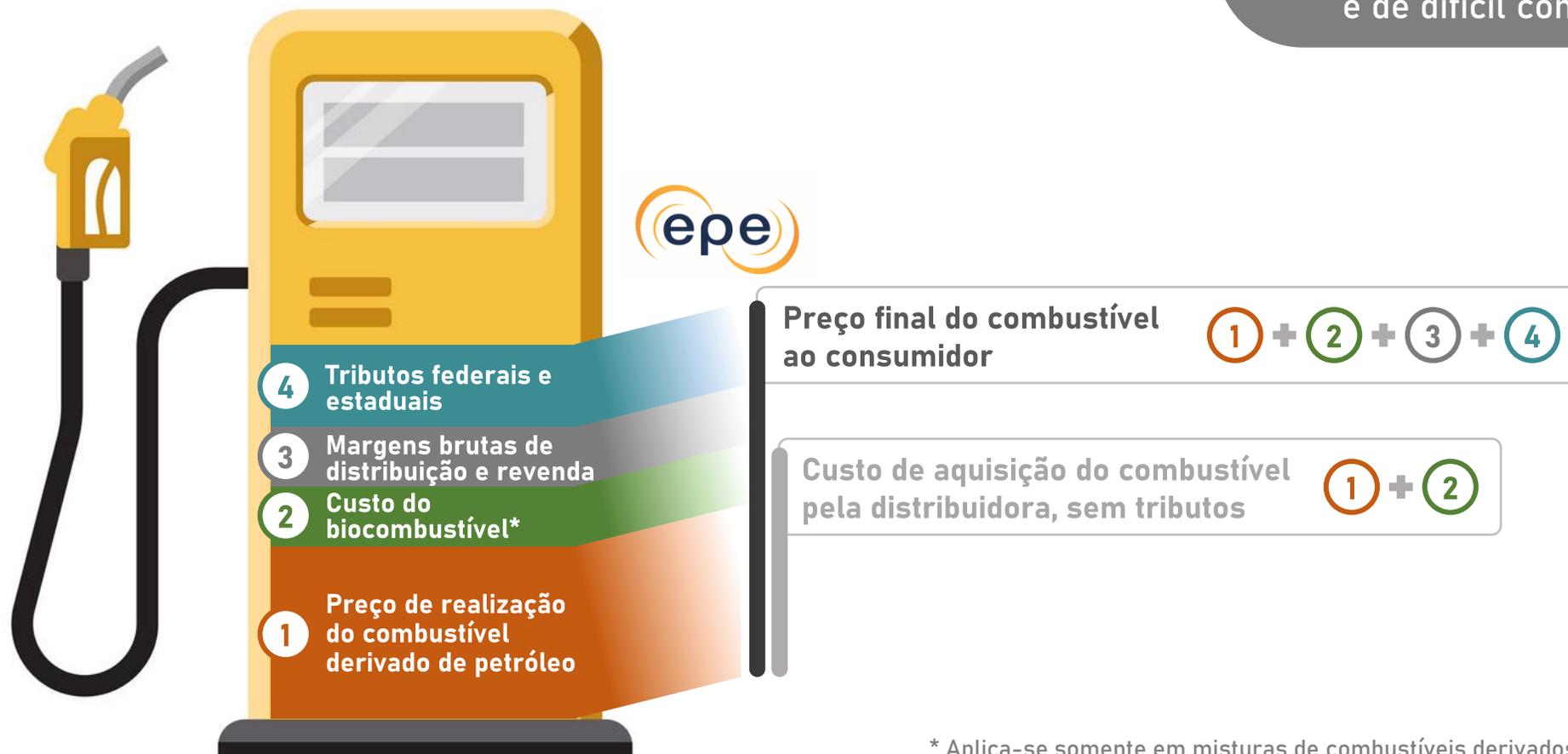
De acordo com a Lei nº 9.478/1997, alterada pela Lei nº 9.990/2000, desde 1º de janeiro de 2002, cabe a cada agente econômico estabelecer suas margens de comercialização e seus preços de venda, em um cenário de livre concorrência.

# Formação dos preços finais de combustíveis no Brasil

- Preços de realização
- Custo do biocombustível
- Margens brutas de distribuição e revenda
- Tributos incidentes sobre a comercialização de combustíveis

O preço de um combustível ao consumidor final é essencialmente composto por 4 componentes:

A formação dos preços finais de combustíveis no Brasil é complexa e de difícil compreensão.



\* Aplica-se somente em misturas de combustíveis derivados de petróleo com biocombustíveis, como nos casos da gasolina C e do óleo diesel B.

>> **Preços de realização:** preços ex-refinaria (quando produzidos no País) ou ex-terminal (quando importados), deduzidos de tributos e subsídios.



## Preço de aquisição do petróleo na origem

Principal componente do preço de realização. Pode variar significativamente no tempo, por região e entre tipos de petróleo.



## Custos de internalização do petróleo

Transporte do petróleo desde a sua origem até a refinaria de destino, incluindo custos de transporte marítimo, Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM), armazenagem, transporte terrestre, perdas, seguro, entre outros custos.



## Custos operacionais de refino

Usualmente dividido em custos fixos e variáveis. Custos fixos não variam com o nível de processamento da refinaria, como despesas de pessoal, manutenção e equipamentos. Custos variáveis variam com o nível de processamento, como despesas com energia, utilidades e químicos. A depreciação do ativo também está incluída nos custos operacionais de refino.



## Lucro operacional bruto

Resultado econômico do agente (refinador ou importador). Para cálculo do lucro líquido devem ainda ser descontadas despesas administrativas, financeiras, de vendas e de tributos, e perdas com ajuste ao valor recuperável de ativos (*impairment*).



Para mais detalhes sobre preços de realização de combustíveis derivados de petróleo, [clique aqui](#).

>> **Custo do biocombustível:** preços ex-usina (quando produzidos no País) ou ex-terminal (quando importados), deduzidos de tributos e subsídios.



## Custos agrícolas

Incluem-se despesas com arrendamento, terreno, formação da plantação, mão de obra, mecanização, máquinas agrícolas, irrigação, insumos agrícolas (ex. fertilizantes e defensivos), colheita, transbordo e transporte da biomassa, e depreciação.



## Custos agroindustriais

Custos com a transformação da biomassa em biocombustível, o que inclui despesas de pessoal, manutenção, equipamentos, insumos, energia, utilidades, outros custos operacionais, e depreciação.



## Lucro operacional bruto

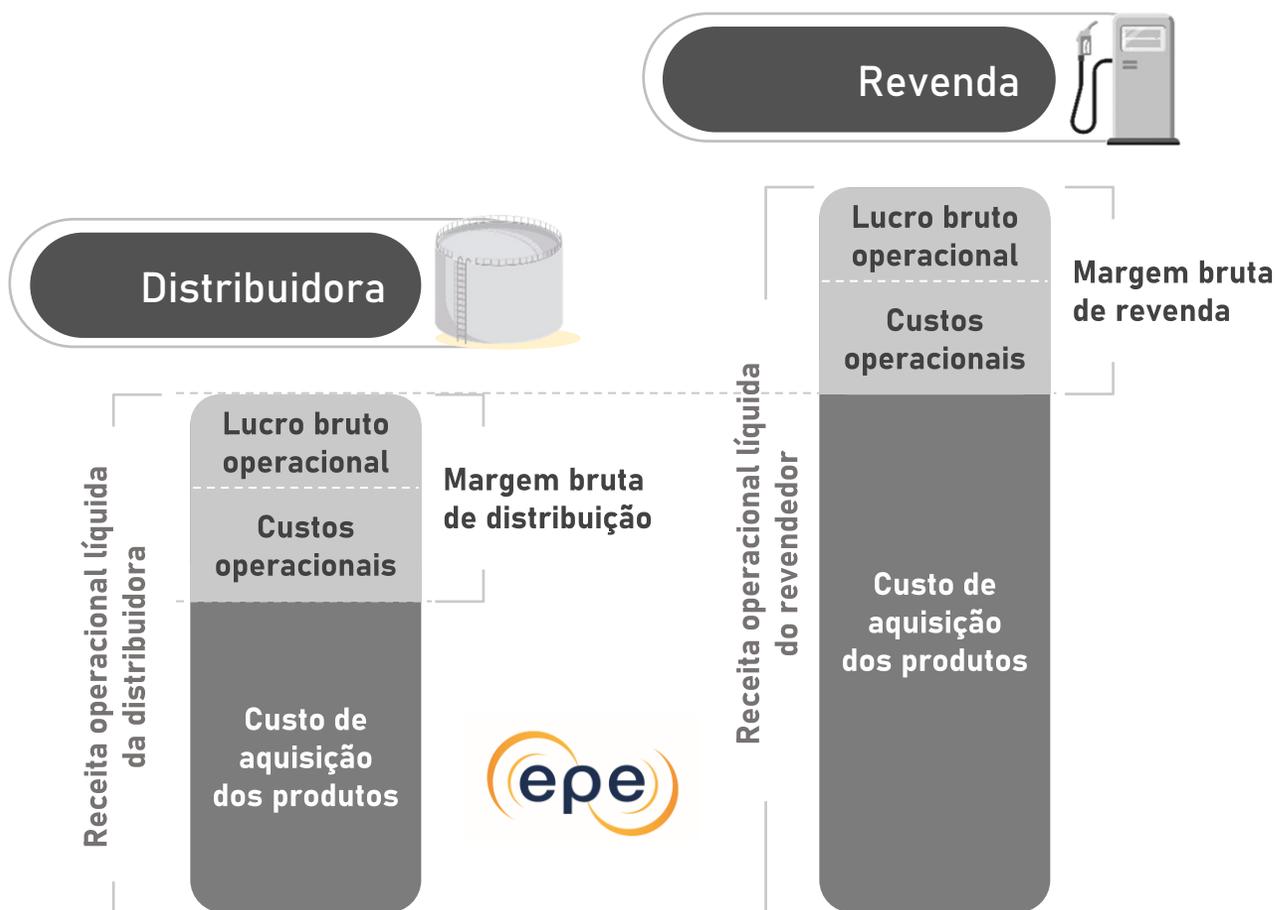
Resultado econômico do agente (usina ou importador). Para cálculo do lucro líquido devem ainda ser descontadas despesas administrativas, financeiras, de vendas e de tributos, e perdas com ajuste ao valor recuperável de ativos (*impairment*).



# Margens brutas de distribuição e revenda



As margens brutas de distribuição e revenda variam para cada combustível comercializado, em função das distintas estruturas de custo e do mercado de cada produto.



## Custos operacionais

### >> Distribuidoras:

Arrendamento, aluguéis, pessoal, seguro, financiamento, tributos, dispêndio com concessionárias, armazenagem, qualidade e marketing, material operacional, frete, custos de bombeamento, tributos sobre biocombustíveis e depreciação.

### >> Revendedores:

Terreno, bandeira do posto, construção, seguro, pessoal, frota de veículos, tributos, concessionárias, custos operacionais, frete e depreciação.

Notas: (1) Tributos incluídos em despesas fixas de distribuidoras e revendedores compreendem taxas, impostos e contribuições (como IPTU, IPVA, CSLL), além de contribuição sindical; (2) Em grande parte das Unidades Federativas, a distribuidora é responsável pelo recolhimento de ICMS, PIS/Pasep e Cofins incidentes sobre os biocombustíveis comercializados.



Para mais detalhes sobre margem bruta de distribuição e revenda, [clique aqui](#).

## Tributos de competência federal



### PIS/Pasep e Cofins

- Contribuições sociais que incidem sobre o faturamento dos agentes econômicos.



### II e IE

(imposto de importação e imposto de exportação)

- Fato gerador: entrada e saída do território nacional de produto comercializado.
- Incidência monofásica no agente que realiza o comércio internacional.



### Cide

(Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico)

- Contribuição extrafiscal que incide sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e etanol combustível.
- Fato gerador: venda de combustíveis por produtores, formuladores e importadores.
- Possui regramento de repartição: 29% de sua arrecadação fica com os estados e o Distrito Federal. Desse montante, 25% são destinados aos seus municípios.



## Tributo de competência estadual



### ICMS

- Imposto sobre valor agregado que possui como fato gerador todas as vendas ao longo da cadeia de comercialização do combustível.
- O ICMS de combustíveis derivados de petróleo é destinado integralmente para a Unidade Federativa (UF) de destino, mas 25% do recurso pertence aos municípios que a compõem.



Para mais detalhes sobre tributos incidentes na comercialização de combustíveis no Brasil, [clique aqui](#).

# Carga tributária sobre a comercialização de combustíveis no Brasil



	PIS/Pasep (R\$/l ou %)	Cofins (R\$/l ou %)	Cide (R\$/l)	I.I. (%)	I.E. (%)
<b>Gasolina A <sup>(1)</sup></b>	R\$ 0,1411/l	R\$ 0,6514/l	R\$ 0,10/l	-	-
<b>Etanol anidro</b>	R\$ 0,02338/l	R\$ 0,10752/l	-	16% <sup>(5)</sup>	-
<b>Etanol hidratado</b>	R\$ 0,04319/l	R\$ 0,19862/l	-	16% <sup>(5)</sup>	-
<b>Óleo diesel A <sup>(1)</sup></b>	- <sup>(2)</sup>	- <sup>(2)</sup>	-	-	-
<b>Biodiesel</b>	- <sup>(2)</sup>	- <sup>(2)</sup>	-	11,2% <sup>(5)</sup>	-
<b>Querosene de aviação (QAV)</b>	R\$ 0,01269/l	R\$ 0,05851/l	-	-	-
<b>Gás liquefeito de petróleo (GLP)</b>					
- recipientes de até 13 kg	-	-	-	-	-
- granel	- <sup>(3)</sup>	- <sup>(3)</sup>	-	-	-
<b>Gás natural veicular (GNV)</b>	1,65% <sup>(4)</sup>	7,6% <sup>(4)</sup>	-	-	-

Notas: (1) A gasolina A é isenta de etanol e o óleo diesel A é isento de biodiesel; (2) As alíquotas de PIS/Pasep e Cofins para óleo diesel A e biodiesel estão temporariamente zeradas até 30 de setembro de 2023 (Medida Provisória n. 1.175/2023 e Medida Provisória n. 1.178/2023). Alíquotas regulares de Pis/Pasep são R\$ 0,06261/l para diesel A e R\$ 0,02641/l para biodiesel, e alíquotas regulares de Cofins são R\$ 0,28889/l para diesel A e R\$ 0,12159/l para biodiesel (Decreto n. 5.059/2004, Decreto n. 9.391/2018 e Decreto n. 10.527/2020). As alíquotas de PIS/Pasep e Cofins para biodiesel são as de ordem geral, contudo, em determinadas circunstâncias, alíquotas menores são aplicáveis; (3) Alíquotas de PIS/Pasep e Cofins para GLP a granel estão temporariamente zeradas até 31 de dezembro de 2023 (Lei n. 14.592/2023). Suas alíquotas regulares são R\$ 0,02985/kg para Pis/Pasep e R\$ 0,13785/kg para Cofins (Decreto n. 5.059/2004 e Decreto n. 10.638/2021); (4) Alíquotas de PIS/Pasep e Cofins para GNV são as não-cumulativas; (5) Alíquotas de imposto de importação para etanol e biodiesel estão temporariamente reduzidas para 16% e 11,2%, respectivamente, até dezembro de 2023 (Resolução Gecex nº 353/2022). Alíquotas regulares de imposto de importação são 20% para etanol anidro/hidratado e 12,6% para biodiesel.

## Tributos federais Alíquotas vigentes em julho de 2023



 Para mais detalhes sobre carga tributária sobre a comercialização de combustíveis no Brasil, [clique aqui](#).

# Carga tributária sobre a comercialização de combustíveis no Brasil



ICMS  
(R\$/l ou R\$/kg ou %)

Gasolina A <sup>(1)</sup>

R\$ 1,22/l

Etanol anidro

R\$ 1,22/l

Etanol hidratado

MG 9,29%  
(mín.)

AL 21%  
(máx.)

Óleo diesel A <sup>(1)</sup>

R\$ 0,9456/l

Biodiesel

R\$ 0,9456/l

Gás liquefeito de petróleo (GLP)

R\$ 1,2571/kg

Gás natural veicular (GNV)

BA, PE, RJ,  
RS, SC e SE 12%  
(mín.)

RN e TO 20%  
(máx.)

Notas: (1) A gasolina A é isenta de etanol e o óleo diesel A é isento de biodiesel; (2) Alíquotas de ICMS para gasolina, etanol anidro, óleo diesel e GLP são específicas (*ad rem*) e uniformes em todos os estados brasileiros, enquanto as alíquotas para etanol hidratado e GNV são proporcionais ao valor (*ad valorem*) e estabelecidas para cada estado brasileiro; (3) Regime de tributação monofásica do ICMS e alíquotas *ad rem* para gasolina A e etanol anidro instituídos pelo Convênio ICMS n. 15/2023 do Confaz; (4) Regime de tributação monofásica do ICMS e alíquotas *ad rem* para óleo diesel A, biodiesel e GLP instituídos pelo Convênio ICMS n. 199/2022 do Confaz.

Tributos estaduais

Alíquotas vigentes em julho de 2023



Para mais detalhes sobre carga tributária sobre a comercialização de combustíveis no Brasil, [clique aqui](#).



[www.epe.gov.br](http://www.epe.gov.br)

**Diretoria de Estudos do Petróleo, Gás e Biocombustíveis**

**Superintendência de Derivados de Petróleo e Biocombustíveis**

**Diretora**

Heloisa Borges Bastos Esteves

**Superintendente**

Angela Oliveira da Costa

**Autores**

Carlos Augusto G. Pacheco

Filipe de Pádua F. Silva

Marcelo C. B. Cavalcanti

Patricia F. B. Stelling



**EPE - Empresa de Pesquisa Energética**

Praça Pio X, n. 54, 5º andar - Centro

20091-040

Rio de Janeiro - Brasil

